



REGULAMENTO DE CAMPANHA 2016/2

"Traga um aluno novo e não pague a sua matrícula"

A Faculdade Paraíso - FAP, por meio de seu Reitor, prof. Paulo César Teixeira, torna público o presente Regulamento que regulará as CONDIÇÕES PROMOCIONAIS para a Campanha "Traga um aluno novo e não pague a sua matrícula", para o período de 2016/2, nos termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. A promoção denominada "Traga um aluno novo e não pague a sua matrícula", destina-se exclusivamente aos alunos veteranos da Faculdade Paraíso - FAP, dos cursos de Graduação, que estejam devidamente matriculados no período de 2016/1 e que indiquem quantos colegas quiserem, para ingressar nos cursos de Graduação e que os mesmos efetuem matrícula para o semestre de 2016/2.
2. Não podem participar os alunos que são bolsistas integrais, independente do programa de bolsa, funcionários da FAP, do quadro docente ou administrativo.
3. Esta promoção terá validade no período de 01 de Junho a 18 de Julho de 2016, podendo ser prorrogada por decisão da Diretoria da FAP.
4. Para participar da promoção, o aluno da FAP deverá vir a Faculdade acompanhado do amigo indicado, que deve fazer sua matrícula e em seguida a matrícula do amigo que já é aluno FAP.
5. Para cada pessoa que for indicada e se matricular na FAP entre os dias da Campanha (item 3, prazo estabelecido desta Campanha), o aluno FAP que o indicou, necessariamente sendo confirmando no ato de matrícula através de e-mail impresso, terá como recompensa o valor de 1 (uma) mensalidade do seu curso para 2016/2.
6. O aluno poderá participar da promoção "Traga um aluno novo e não pague a sua matrícula" indicando quantas pessoas desejar, desde que não haja repetição do nome indicado por ele ou por outro, no entanto, a recompensa somente poderá se acumular para os cursos de Graduação até o valor de total de sua semestralidade de 2016/2.
7. Os alunos que participarem da promoção e que porventura não possuam valor residual da mensalidade ou saldo insuficiente para aplicação perderão o direito ao desconto ora oferecido. Os alunos que porventura interromperem sua matrícula não

farão mais jus ao benefício.

8. Em hipótese alguma poderá a recompensa ser paga em espécie ou outra forma de pagamento. Somente poderá ser efetivada por desconto na mensalidade.
9. A Faculdade Paraíso - FAP se reserva o direito de publicar os nomes dos alunos que fizerem jus a recompensa, através de seus meios de comunicação internos e externos, sem ônus.
10. Nos casos omissos ou de eventuais divergências, ou ainda diante de conflitos oriundos do cumprimento e/ou da aplicação dos itens deste regulamento, poderá o interessado registrar seu questionamento, dúvida e/ou reclamação, por meio de requerimento formal sobre o assunto, que será avaliado e respondido pela Diretoria da Faculdade Paraíso - FAP.

São Gonçalo, 30 de Maio de 2016.

Antônio Montenegro Fiúza
Diretor Geral
Faculdade Paraíso